

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 083/2024 - CMAS, de 12 de dezembro de 2024.

Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº 25005/2024 com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- a especificidade do público atendido e as limitações no momento do acesso a unidade;
- o possível superávit financeiro para o exercício de 2025;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art.1º- Aprovar aditivo no valor total de R\$46.218,60 (quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais, sessenta centavos), sendo o valor mensal de R\$3.851,55 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais, cinquenta e cinco centavos), por período de até 12 meses na parceria vigente com a OSC- Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil, para contratação de uma cozinheira para a unidade Republica Moderada Feminina.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social